

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa com sede na , inscrita no CNPJ sob o n.º neste ato representada pelo seu Diretor(a) adiante denominado Contratante e de outro lado o(a) Administrador(a) Sr(a) , inscrito(a) no CRA/RS sob n.º , CPF n.º , residente e domiciliado(a) em adiante denominada contratada ajustam entre si:

1. O(a) contratado(a) exercerá para a Contratante a função de Responsável Técnico (a) perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-CRA/RS por um período de meses.

2. Findo o prazo do presente contrato, sem qualquer denuncia prévia de ambas as partes oferecidas por escrito, considerar-se-á prorrogada por prazo indeterminado, podendo ainda ser rescindido por ambas as partes bastando para isso aviso prévio de 30 dias, da parte rescisória.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico a contratante obriga-se a pagar mensalmente uma remuneração de R\$.

4. O pagamento de honorários será efetuado diretamente ao (à) contratado(a) ou através de uma Agência bancária indicada pelo contratado(a) até o dia 06 de cada mês. Após este vencimento será acrescido de multa de 10% e juros de 1% ao mês ou correção pela UFIR ou índice em vigor na época do pagamento.

5. Os honorários da contratada sofrerão reajuste mensal, de conformidade com as variações do índice em vigor na época.

6. As partes se obrigam a observar as obrigações legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator por qualquer descumprimento legal e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar à outra parte.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma e elegem a comarca de Porto Alegre para solução de eventuais litígios.

Nome e assinatura do Contratante:

Nome e assinatura do Contratado

Testemunhas: